



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022741/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002812/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2016, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVILIMP - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a **Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SERVILIMP - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.454.201/0001-36, com endereço na Rua Milton Manoel dos Santos, nº 820, Loja 01, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-110, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 218.532.586-87 e RG nº 1.037.944 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Orlando Caliman, nº 511, Jardim Camburi, Vitória/ES - CEP: 29.090-220, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, Artigo 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 172/2016, por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 31 de maio de 2020, e a repactuação ao valor do mesmo, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, com data de vigência firmada entre os dias 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, na qual fixou o reajuste ao valor do salário e do ticket alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo, é de R\$ 2.988.052,80 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo assim para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 1.927.776,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para a Educação Infantil, o valor de R\$ 867.499,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, o valor de R\$ 192.777,60 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2 - O valor referente a repactuação ao contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, com data de vigência entre os dias 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 89.101,44 (oitenta e nove mil, cento e um reais e quarenta e quatro), sendo para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 57.484,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para a Educação Infantil, o valor de R\$ 25.868,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), e para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, o valor de R\$ 5.748,48 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

2.3 - A despesa correrá pelas seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 33903700000 - Locação de Mão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de-Obra - Royalties do Petróleo vinculados á Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do **Ensino Infantil** - 33903700000

– Locação de Mão-de-Obra - Royalties do Petróleo vinculados á Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do **Ensino de Jovens e Adultos** - EJA - 33903700000 - Locação de Mão-de-Obra - Royalties do Petróleo vinculados á Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam alterado o número do CNPJ do contrato, passando para o CNPJ com novo Número de Inscrição 30.882.308/0001-79, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de maio de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

ANTÔNIO ARISTIDES GOMES TAVARES
SERVILIMP - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - ME
CNPJ nº 15.454.201/0001-36
CONTRATADA